

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES "TERRA DO REI PELÉ" SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA

PORTARIA N.º 015/2020

EMENTA: Inclui estabelecimento comercial, situado no município de Três Corações, que se enquadra no regime de responsabilidade tributária por substituição total, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

O senhor **Thiago Mesquita Pereira**, responsável pela Secretaria Municipal de Finanças de Três Corações, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Decreto n.º 1.875/2009 de dois de março de 2009 e especialmente, em consonância com o inciso III, do Art. 93 da Lei **Complementar n.º 149**, de 31 de dezembro de 2003 **(Código Tributário Municipal).**

RESOLVE:

Art 1° - Fica estabelecido que a empresa, citada abaixo, está enquadrada no regime de responsabilidade tributária por substituição total, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devendo a mesma cumprir os Art. 92 e Art. 93 da Lei Complementar nº 149, de 31 de dezembro de 2003.

Cadastro	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
TC0016395	17.256.512/0258-87	DROGARIA ARAUJO S A

Art. 2° - O não cumprimento das determinações desta portaria implicará nas medidas previstas no Inciso II do Art. 416 da Lei Complementar nº 149, de 31 de dezembro de 2003 - CTM.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Três Corações - MG, 26 de Novembro de 2020.

THIAGO MESQUITA PEREIRA Secretário Municipal de Finanças